



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

PROJETO DE LEI Nº 026/2026 DE 29 DE ABRIL DE 2026.

**“Autoriza o Executivo Municipal a abrir
Crédito Especial no Orçamento do
corrente ano e dá outras providências.”**

Franciel Tiago Izycki, Prefeito Municipal de Barão de Cotegipe, Estado do Rio Grande do Sul, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono e promulgo a seguinte Lei:

Art. 1º - Fica aberto o seguinte Crédito Especial no Orçamento do corrente ano, conforme Lei Municipal nº 3.173/2025, de 05 de novembro de 2025:

03 SECRETARIA MUNICIPAL DA ADMINISTRAÇÃO
03.01 SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
03.01.04.122.0004.2.003 MANUTENÇÃO DA SECRETARIA DA ADMINISTRAÇÃO
3.3.90.93 Indenizações e Restituições..... R\$ 10.000,00

Art. 2º Para a cobertura das despesas contidas no artigo primeiro o Município de Barão de Cotegipe, utilizará a seguinte redução orçamentária:

Superávit Exercício Anterior
Recurso: 2500- 0 – 0001–Superávit Financeiro Exercício Anterior.....R\$ 10.000,00

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Art. 4º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS VINTE E NOVE DIAS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

**FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
PREFEITO MUNICIPAL.**



ESTADO DO RIO GRANDE DO SUL
PREFEITURA MUNICIPAL DE
BARÃO DE COTEGIPE

JUSTIFICATIVA DO PROJETO DE LEI Nº 026/2026.

Senhor Presidente, Senhores Vereadores(as),

O presente Projeto de Lei tem por finalidade autorizar a abertura de Crédito Especial no orçamento vigente, com o objetivo de viabilizar a devolução de valores referentes a rescisões de contratos de terrenos localizados no Distrito Industrial do Município.

A medida se faz necessária em razão da formalização de rescisões contratuais realizadas entre o Município e adquirentes de lotes no referido Distrito Industrial, nas quais há previsão legal e contratual de restituição dos valores pagos, conforme as condições estabelecidas em cada instrumento firmado.

Considerando que a dotação orçamentária específica para atender a essa despesa não estava prevista na Lei Orçamentária Anual, torna-se imprescindível a abertura de crédito especial para possibilitar a adequada contabilização e execução dos pagamentos, garantindo transparência, legalidade e regularidade fiscal.

Dessa forma, o presente Projeto visa assegurar o cumprimento das obrigações do Município, bem como a correta gestão orçamentária e financeira, motivo pelo qual contamos com a aprovação dos nobres Vereadores.

**GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE BARÃO DE COTEGIPE,
AOS VINTE E NOVE DIAS DE ABRIL DE DOIS MIL E VINTE E SEIS.**

**FRANCIEL TIAGO IZYCKI,
PREFEITO MUNICIPAL.**